

2º  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA  
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br  
TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -  
Venâncio 2000 - Brasília - DF  
CEP: 70.333-900

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

-14002-

ficha

-1-

MATRÍCULA DO IMÓVEL:- Apartamento nº 607, do BLOCO "E", da Superquadra Norte 316 (trezentos e dezesseis), com a área privativa de 83,05m2., área comum de 23,4832m2, perfazendo a área de 106,5332m2., e respectiva fração ideal de 0,009110% da projeção nº 4 (quatro) que mede:12,50 metros pelos lados Norte e Sul e 112,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.400,00m2., limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.-----

PROPRIETÁRIA:- ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, com sede nesta Capital, CGC/MF. nº 01.556.141/0007-43.-----

REGISTRO ANTERIOR:- nº R.1/8258, na Matrícula nº 8258 do Registro Geral deste Cartório.-----

DOU FÉ.- Em, 10 de dezembro de 1979.- OFICIAL, *Alcides*

Av.1/14002.- Certifico que, de acordo com escritura de 27.12.1977, lavrada às fls.81, do livro nº 528, do 1º Ofício de Notas local, foi instituído o Pacto de Retrovenda em favor da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, conforme R.1/8258, na Matrícula nº 8258, do Registro Geral deste Cartório.-----

DOU FÉ.- Em, 10.12.1979.- O Escrevente, *Alcides*

Av.2/14002.- Certifico que, de acordo com R.4/8258, na Matrícula nº 8258, do Registro Geral deste Cartório, o imóvel objeto desta Matrícula, dentre outros, acha-se hipotecado em 1º lugar e sem concorrência em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FILIAL DE BRASÍLIA, com sede nesta Capital, CGC/MF.nº 00.360.305/0002-95, para garantia de uma dívida no valor de Cr\$...... Cr\$55.494.036,00, sendo que a referida hipoteca não poderá ser cancelada sem autorização expressa, por escrito, da Interviente Anuente - TERRACAP.-----

DOU FÉ.- Em, 10.12.1979.- O Escrevente, *Alcides*

Av.3/14002.- Certifico que, de acordo com Petição de 11.01.1980, acompanhada de Declaração de Renúncia de Preferência, expedida em 11.01.1980, pela Interviente Anuente, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, fica a credora liberada de todas as suas obrigações com a mesma, referidas na Av.2/14002 supra.-----

DOU FÉ.- Em, 22.01.1980.- O Escrevente, *Alcides*

Av.4/14002.- Certifico que, de acordo com Petição de 30.05.1980, acompanhada de autorização de baixa, expedida pela credora em 29.05.1980, fica cancelada a hipoteca, objeto da averbação nº Av.2/14002, para que a mesma não produza mais nenhum efeito de direito.-----

DOU FÉ.- Em, 06.06.1980.- O Escrevente, *Alcides*

R.5/14002.- TRANSMITENTE:- ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, supra qualificada.

ADQUIRENTES:- LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA, economista e sua mulher, VERA MANZANO FERREIRA HORTA, bancária, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CICS.000220551-34 e 003221721-87, respectivamente. TÍTULO:- Instrumento particular de Compra e Venda de 14.08.80. VALOR:- Cr\$3.095.370,00.-----

DOU FÉ.- Em, 02.09.1980.- O Escrevente, *Alcides*

R.6/14002.- CREDORA:- ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, com sede nesta Capital, CGC. 01.556.141/0007-43. DEVEDORES:- LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA e sua mulher, VERA MANZANO FERREIRA HORTA, acima qualificados. ÔNUS:- hipoteca em primeiro lugar e sem concorrência.- INTERVENIENTE E PROMITENTE COMPRADORA DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO:- BAMERINDUS CENTRO-OESTE S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em Goiânia-GO, CGC/MF. 02.480.069/0001-95. TÍTULO:- Instrumen-

(CONTINUA NO VERSO)

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

matrícula	ficha
-14002-	-1- verso

(CONTINUAÇÃO)... Instrumento Particular de 14.08.1980. VALOR:-Cr\$1.257.431,85, resgatável em 180 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de Cr\$18.854,41, vencendo-se a primeira em 14.09.1980, à taxa de juros de 10% ao ano. CONDIÇÕES:- Sujeito à correção monetária, obrigando-se os devedores pelas demais cláusulas do título.-----

DOU FÉ.- Em, 02.09.1980.- O Escrevente, *Chodriants* *Aluiza*

Av.7/14002.- DEVEDORES:-LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA e sua mulher, VERA MANZANO FERREIRA HORTA, qualificados no R.5/14002. EMITENTE:- ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, qualificada no R.6/14002. FAVORECIDA:- BAMERINDUS CENTRO-OESTE S/A - CREDITO IMOBILIARIO, com sede em Goiânia-GO, CGC. 02.480.069/0001-95. TÍTULO:- Cédula Hipotecária Integral nº 0146/80, série "A", emitida em 14.08.1980. VALOR:- Cr\$1.257.431,85, correspondente a hipoteca acima.-

DOU FÉ.- Em, 02.09.1980.- O Escrevente, *Chodriants* *Aluiza*

Av.8/14002.- Certifico que, de acordo com escritura de 31.10.1980, lavrada às fls.133/135v, do livro nº H-15, do 3º Ofício de Notas local, acompanhada de cédula hipotecária integral nº 0146/80, série "A", devidamente quitada, ficam canceladas: a hipoteca objeto do R.6/14002 e a referida cédula objeto da Av.7/14002, para que não produzam mais nenhum efeito de direito.-----

DOU FÉ.- Em, 07.11.1980.- O Escrevente, *Chodriants* *Aluiza*

R.9/14002.- TRANSMITENTES:- LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA, servidor público e sua mulher, VERA MANZANO FERREIRA HORTA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC nºs 000.220.551-34 e 003.221.721-87, respectivamente. ADQUIRENTES:- LUIZ PINTO DE SOUZA, servidor público e sua mulher, MARIA AMÉLIA NASCIMENTO DE SOUZA, bancária, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC.s 032.860.291-49 e 126.435.991-87, respectivamente. TÍTULO:- Escritura de Compra e Venda de 31.10.1980, lavrada às fls.133/135v, do livro nº H-15, do 3º Ofício de Notas local. VALOR:- Cr\$3.154.460,00.-----

DOU FÉ.- Em, 07.11.1980.- O Escrevente, *Chodriants* *Aluiza*

R.10/14002.- HIPOTECA - CREDORA:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Filial de Brasília, com sede nesta Capital, CGC. 00.360.305/0002-95. DEVEDORES:- LUIZ PINTO DE SOUZA e sua mulher, MARIA AMÉLIA NASCIMENTO DE SOUZA, acime qualificados. ÔNUS:- hipoteca em primeiro lugar e sem concorrência. TÍTULO:- Escritura de 31.10.1980, lavrada às fls.133/135v, do livro nº H-15, do 3º Ofício de Notas local. VALOR:- Cr\$2.322.460,00, resgatável em 12 anos, por meio de 144 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de Cr\$24.558,84, vencendo-se a primeira 30 dias a contar da data da assinatura da escritura ora registrada, à taxa de juros de 6% ao ano.-

CONDIÇÕES:- Sujeito à correção monetária, obrigando-se os devedores pelas demais cláusulas do título.-----

DOU FÉ.- Em, 07.11.1980.- O Escrevente, *Chodriants* *Aluiza*

Av.11/14002.- Certifico que, de acordo com Instrumento particular de 13.08.1984, os devedores, LUIZ PINTO DE SOUZA e sua mulher, MARIA AMELIA NASCIMENTO DE SOUZA, e a credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Filial de Brasília, todos já qualificados, acordaram em retificar a escritura de 31.10.1980, objeto do R.10 supra, a fim de transpor o mútuo para o Sistema Financeiro da Habitação - SFH/BNH. O mútuo devidamente atualizado passou a ser de Cr\$.-----

Cr\$35.717.544,90, e será resgatado pelos devedores no prazo de 8 anos e 4 meses, por meio de

(continua na ficha nº 2)

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Cartório do 2.º Ofício de Registro de Imóveis **LIVRO 2 — REGISTRO GERAL**  
 Brasília — Distrito Federal

matrícula	ficha
-14002-	-2-

ficha -2-  
matrícula -14002-

(continuação da Av.11, ficha nº 1v)...de 100 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de Cr\$413.120,85, vencendo-se a primeira 30 dias a contar da data do título ora averbado, à taxa de juros de 6% ao ano. Foram ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições da referida escritura, não expressamente alterados pela presente averbação.-----  
 DOU FÉ.- Em, 22.08.1984.- Técnico Judiciário, *Roberto* *Levan*

Av.12/14002 - Certifico que, de acordo com Formal de Partilha datado de 16.04.1986, passado pelo Doutor Honildo Amaral de Mello Castro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, extraído dos autos da Separação Consensual nº 9040/84, em que são partes LUIZ PINTO DE SOUZA, portador do CIC 032.860.291-49, - assistente Administrativo da EMBRAPA-Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária, e MARIA AMÉLIA NASCIMENTO DE SOUZA, que continuou com o nome de casada, portadora do CIC número 126.435.991-87, auxiliar de Supervisão do Banco do Brasil S/A, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em Cz\$.----- Cz\$260.000,00, ficou pertencendo, integralmente, ao ex-marido LUIZ PINTO DE SOUZA, já qualificado, conforme Sentença de 20.09.1984, do Dr. Carlos Augusto Figuerêdo Salazar, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Brasília, DF, tendo a mesma transitado em julgado----- DOU FÉ.-Em, 23.09.1988.-Técnico Judiciário, *Roberto* *Levan*

Av.13/14002 - Certifico que, de acordo com Petição de 04.09.1989, acompanhada de Certidão de casamento de 21.04.1989, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, de Brasília, DF, extraída do Livro B-24, fls.59 Termo nº 6549, o proprietário do imóvel objeto desta Matrícula, LUIZ PINTO DE SOUZA, teve a sua separação consensual convertida em DIVÓRCIO, conforme Sentença de 14.03.1989, proferida pelo Dr. Mário Motoyama, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família do DF, tendo a referida Sentença transitado em julgado----- DOU FÉ.-Em, 04.09.1989.-Técnico Judiciário, *Roberto* *Levan*

Av.14/14002 - Certifico que, de acordo com Instrumento Particular de 31.08.1989, a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-FILIAL DE BRASÍLIA, autorizou o cancelamento da Hipoteca objeto do R.10 e Av.11/14002, para que a mesma não produza mais nenhum efeito de direito----- DOU FÉ.-Em, 04.09.1989.-Técnico Judiciário, *Roberto* *Levan*

R.15/14002 - TRANSMITENTE:-LUIZ PINTO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, funcionário público portador do CIC nº 032.860.291-49, residente e domiciliado nesta Capital. -ADQUIRENTES:-MARCIO ARAUJO SALGADO, CPF-nº 678.231.147-04, e sua mulher VALÉRIA ALPINO BIGONHA SALGADO, CPF-317.381.501-78, brasileiros, bancários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 27.06.1987, residentes e domiciliados nesta Capital. -TÍTULO:-Instrumento Particular de compra e venda de 31.08.89.-VALOR:-NCz\$100.000,00----- DOU FÉ.-Em, 04.09.1989.-Técnico Judiciário, *Roberto* *Levan*

R.16/14002 - HIPOTECA - CREDORA:-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX, com sede nesta Capital, C/C/MF nº 00.655.522/0001-21. -DEVEDORES:-MARCIO ARAUJO SALGADO, e sua mulher VALÉRIA ALPINO BIGONHA SALGADO, já qualificados. -ÔNUS:-Hipoteca em 1º grau e sem concorrência. -TÍTULO:-Instrumento Particular de 31.08.89.-VALOR:-NCz\$81.880,00, resgatável no prazo de

(continua no verso)

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

matrícula

ficha

-14002-

-2-

(CONTINUAÇÃO DO R.16/14002)....180 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo PCS/PRICE, no valor inicial de NCz\$1.284,03, vencendo-se a primeira em 30.09.89, à taxa nominal de juros de 11,0% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 11,9% ao ano.- CONDIÇÕES:- Os valores acima serão corrigidos monetariamente, na forma constante do título, obrigando-se os Devedores pelas suas demais condições-----

DOU FÉ.-Em, 04.09.1989.-Técnico Judiciário, *[assinatura]*

Av.17/14002 - TÍTULO - Cédula Hipotecária Integral nº 651/10, Série "B", emitida em 31 de agosto de 1989.-EMITENTE E FAVORECIDA:-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX, já qualificada.-DEVEDORES:-MARCIO ARAUJO SALGADO, e sua mulher VALERIA ALPINO BIGONHA SALGADO, retro qualificados.-VALOR:-NCz\$81.880,00, correspondente à Hipoteca objeto do R.16/14002-----

DOU FÉ.-Em, 04.09.1989.-Técnico Judiciário, *[assinatura]*

Av.18/14002 - Fica cancelada a Cédula Hipotecária Integral, objeto da Av.17/14002, em virtude da autorização dada pela Credora, em 18.11.94.-----

DOU FÉ.-Em, 20.12.94.-Escrevente, *[assinatura]*

Av.19/14002 - Fica cancelada a Hipoteca objeto do R.16/14002, em virtude da autorização da da pela Credora, no instrumento particular de 18.11.94.-----

DOU FÉ.-Em, 20.11.94.-Escrevente, *[assinatura]*

R.20/14002 - TRANSMITENTES:-MARCIO ARAUJO SALGADO, bancário, portador do CIC sob o número 678.231.147-04, e sua mulher VALERIA ALPINO BIGONHA SALGADO, bancária, portadora do CIC nº 317.381.501-78, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital.-ADQUIRENTE:-ALBA REGINA RIBEIRO, brasileira, divorciada, professora, portadora do CIC nº 135.676.836-91, residente e domiciliada nesta Capital.-TÍTULO:-Instrumento Particular de Compra e Venda e Hipoteca, datado de 18.11.1994.-VALOR:-R\$51.657,77.-----

DOU FÉ.-Em, 20.12.94.-Escrevente, *[assinatura]*

R.21/14002 - Pelo mesmo Instrumento, a Adquirente do R.20/14002, ALBA REGINA RIBEIRO, já qualificada, deu, em primeira, única e especial hipoteca, à ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX, com sede nesta Capital, CGC/MF 00.655.522/0001-21, o imóvel, para garantia da dívida, no valor de R\$32.972,88, resgatável em 180 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$433,65, incluídos amortização, juros e demais encargos constantes do título, vencendo-se a primeira em 18.12.1994.-Obrigaram-se as partes contratantes pelas demais condições do instrumento.-----

DOU FÉ.-Em, 20.12.94.-Escrevente, *[assinatura]*

Av.22/14002 - Fica cancelada a Hipoteca objeto do R.21/14002, em virtude da autorização dada pela Credora, em 07.04.1995.-----

DOU FÉ.-Em, 14.02.96.-Escrevente, *[assinatura]*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação, necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 03.-----

DOU FÉ. Brasília, DF, em 07/02/2003. O F I C I A L, *[assinatura]*

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**2º Ofício do Registro de Imóveis**

**LIVRO 2 — REGISTRO GERAL**

**Brasília — Distrito Federal**

matrícula 14.002	ficha 03
---------------------	-------------

ficha 03  
matrícula 14.002

R.23/14002 - TRANSMITENTE: ALBA REGINA RIBEIRO, brasileira, divorciada, professora, CIC n.º 135.676.836-91, residente e domiciliada nesta Capital. ADQUIRENTE: MÔNICA MESSEMBERG GUIMARÃES, brasileira, divorciada, economista, CIC n.º 266.627.601-53, residente e domiciliada nesta Capital. TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 151, do Livro D-885, em 31.01.2003, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$166.000,00.  
DOU FE. Em, 07.02.2003. Escrevente. *[Assinatura]*

R.24/14002 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORES FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04. DEVEDORA FIDUCIANTE: MÔNICA MESSEMBERG GUIMARÃES, brasileira, divorciada, economista, CIC n.º 266.627.601-53, residente e domiciliada nesta Capital. ÔNUS: Propriedade Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e 23, da Lei 9514/1997, para garantia da dívida e de todas as demais obrigações assumidas. TÍTULO: Escritura lavrada às fls. 151, do Livro D-885, em 31.01.2003, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$116.000,00, resgatável em 120 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$2.503,45, incluindo amortização, juros e demais encargos constantes do título, sendo a taxa de juros efetiva representada pela TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo BNDES, acrescida de forma composta de 5,5% ao ano, sendo aplicada para o período civil, ou seja, para 365 ou 366 dias, este último se ano bissexto, vencendo-se a primeira prestação em 28.02.2003. Obrigaram-se as partes pelas demais condições.  
DOU FE. Em, 07.02.2003. Escrevente. *[Assinatura]*

Av.25/14002 - Fica CANCELADA a alienação fiduciária, objeto do R.24/14002, e consolidada a propriedade do imóvel desta Matrícula, em nome de MÔNICA MESSEMBERG GUIMARÃES, tendo em vista a quitação outorgada pela Credora em 10/05/2011.  
DOU FE. Em, 21/06/2011. Escrevente. *[Assinatura]*

Av.26/14002 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL (CASAMENTO) - De acordo com Petição de 29/05/2014, acompanhada de certidão de casamento de 14/11/2006, expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília, DF, extraída do Livro B-72, fls. 150, Termo n.º 26251, a proprietária do imóvel desta Matrícula, MÔNICA MESSEMBERG GUIMARÃES, teve o estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em 27/10/2006, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS com SÉRGIO ALMEIDA DE SOUZA LIMA. Não houve alteração no nome dos cônjuges.  
DOU FE. Em, 06/06/2014. Escrevente. *[Assinatura]*

R.27/14002 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: MÔNICA MESSEMBERG GUIMARÃES, economista, CPF/MF n.º 266.627.601-53, com anuência de seu marido, SÉRGIO ALMEIDA DE SOUZA LIMA, CPF/MF n.º 684.217.221-15, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: JORGE EURICO RIBEIRO, brasileiro, médico, CPF/MF n.º 934.897.227-87, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 141, do Livro 1520, em 28/05/2014, no Cartório do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal. VALOR: R\$720.000,00.  
DOU FE. Em, 02/07/2014. Escrevente. *[Assinatura]*

R.28/14002 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORES FIDUCIÁRIA: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ/MF n.º 00.000.208/0001-00, com sede nesta Capital. DEVEDOR FIDUCIANTE: JORGE EURICO RIBEIRO, já qualificado. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei n.º 9.514/1997, para garantia do pagamento da dívida e do cumprimento de todas as obrigações assumidas. TÍTULO: Escritura com Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 141, do Livro 1520, em 28/05/2014, no Cartório do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal. VALOR: R\$648.000,00, resgatável em 240

(CONTINUA NO VERSO)

*[Assinatura]*

<p><b>2º</b></p> <p><b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> DO DISTRITO FEDERAL</p>	<p>LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708</p> <p>SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C - Venâncio 2000 - Brasília - DF CEP: 70.333-900</p>
--	---

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

matrícula	ficha
14.002	03
	verso

prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$7.379,86, incluindo amortização, juros à taxa nominal de 7,89% ao ano, efetiva de 8,18% ao ano, e demais encargos constantes do título, vencendo-se a primeira em 10/07/2014. Obrigaram-se as partes pelas demais condições. ---  
DOU FE. Em, 02/07/2014. Escrevente, [assinatura]

Av.29/14002 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta Matrícula em nome do BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 00.000.208/0001-00, uma vez que decorreu o prazo sem a purgação da mora pelo devedor fiduciante JORGE EURICO RIBEIRO, já qualificado. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento DICOR/SUCOR/GEREA-2023/237, de 10/03/2023, referente a Solicitação de Consolidação de Propriedade, prenotada sob o n.º 476.544, em 28/12/2022, acompanhada da Guia n.º 09/03/2023/948/000004-2, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - "Inter Vivos". OBS: O devedor foi notificado de acordo com os §§ 3º e 4º do artigo 253 e artigo 254 do Código de Processo Civil e previsão dos §§ 3º, 3º-A, 3º-B e 4º, do artigo 26 da Lei n.º 9.514/1997, por Notificação Extrajudicial registrada sob o n.º 00089476, realizada pelo 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. ---  
DOU FE. Em, 23/03/2023. Escrevente, [assinatura]

**2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula **14002** acima indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei n.º 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT n.º 12/2016, art. 16, item I). O referido é verdade e porto por fé.  
**Brasília, DF, 28 de março de 2023**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço: <http://www.registroidmoeisdf.com.br/validar-certidao>, utilizando-se o número do referido selo digital abaixo.

**Selo: TJDFT20230290024792JLZD**  
 Número do Pedido: **1078.176**  
 Emolumentos: R\$ 30,60.  
 Último ato praticado: 29



**Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)**

**Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.**

**\*A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida.**



Assinado digitalmente:  
OSMAR MENDES  
SOARES(39867420187)  
[www.registroidf.com.br](http://www.registroidf.com.br)  
Data: 29/03/2023 19:07:57 -IDF  
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS  
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS  
DA ANOREG BRASIL

